

PORTARIA N.º 073/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora Municipal concursada **ERLI DE MATOS DA COSTA**, matrícula nº 663 com cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTINÇÃO, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e Lei Municipal nº 3.465/2020 que dispõe sobre o RPPS do Município correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 1.442,65 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), compostas das seguintes vantagens, R\$ 1.200,02 (um mil e duzentos reais e dois centavos), referente ao Salário Base; R\$ 134,63 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à Parcela de Natureza Pessoal; R\$ 108,00 (cento e oito reais) correspondente aos 3 Quinquênios (9%). A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.465/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2022.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 11.02.2022.

Kátia Michele Passinato
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.